



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020

LEI Nº 395/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO EM	23 / 08 / 19
No (a)	Mural de Natalândia
Por meio	Físico
Devendo ser retirado em	23 / 09 / 19
	<i>Elisiana de Lima</i>
ASSINATURA	
CPF:	119.637.076.13

"Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 216/2010 que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Natalândia-MG, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

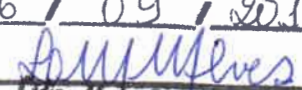
Art. 1º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 216 de 06 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Natalândia-MG, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências", passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de agosto de 2019


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito


ALEX PIRES ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Recebemos
26 / 09 / 2019

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva